

EDITAL N.º 243 /2026

PEDRO MIGUEL LOBO RODRIGUES DE ALMEIDA E LOUREIRO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho n.º 13/2026, de 26 de janeiro, e ao abrigo do artigo 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) FREDERICO MIGUEL DIAS MALHADAS** com domicílio na [REDACTED]

[REDACTED] na **qualidade de proprietário** e no **prazo de 45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar** a viatura de matrícula **12-43-VH** marca/modelo **Citroen Xsara** com o Proc. **CP0070/26** a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço de Cação, 2785-088 S. Domingos de Rana) para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º e 164.º do Código da Estrada.-----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria nº 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **109,00€**; depósito: **30,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

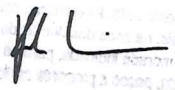
Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exa. dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda da viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

Cascais e Paços do Concelho, 22 de junho de 2026


O Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG)

(no uso das competências subdelegadas)
Conforme despacho n.º 13/2026 de 26 janeiro
(Pedro Loureiro)

Departamento de Apoio à Gestão
Div. de Gestão Operacional do Património
Edifício Cascais Center - Rua Manuel Joaquim Avelar
n.º 118 - Piso 2 | 2750-421 Cascais
dgop@cm-cascais.pt
Telf. 800 203 186
www.cascais.pt

EDITAL Nº 543/2024

TERMO DE ENTREGA DO EDITAL Nº 543/2024
O presente termo tem por objeto a entrega do Edital nº 543/2024, de 11 de setembro de 2024, para a realização de licitação para a contratação de empresa para a execução de obras de construção civil, no âmbito do Município de Cascals, no Estado de São Paulo.

O Edital nº 543/2024, de 11 de setembro de 2024, foi publicado no Diário Oficial do Município de Cascals, em 11 de setembro de 2024, e encontra-se disponível para consulta no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cascals, no endereço eletrônico: www.cascals.sp.gov.br.

O Edital nº 543/2024, de 11 de setembro de 2024, estabelece as condições e procedimentos para a realização da licitação, bem como as regras de participação e a forma de julgamento.

O Edital nº 543/2024, de 11 de setembro de 2024, foi entregue para afixação no local indicado no mesmo, bem como na morada indicada, para o fim no mesmo expressos.

Por ser verdade, passamos a presente certidão, que dado e assinado.

Certifico que nesta data, foi entregue para afixação o Edital que antecede.
Na Loja Cascals, na sede das Juntas de Freguesia do Concelho de Cascals,
bem como na morada indicada, para o fim no mesmo expressos.
Por ser verdade, passamos a presente certidão, que dado e assinado.

Cascals 26/06/26

O Fiscal Municipal


Coordenador da Zona Oeste
Câmara Municipal de Cascals